



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis

Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

PROPOSTA DE FRETE Nº LI251014172

Ciente	SS CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA
Ref. Cliente	IMPO 063/25

Modal	Marítimo LCL	Natureza	Importação	Incoterm	FCA	Frequencia	Semanal
Validade	31/10/2025	Transit Time	Aprox. 17 Dia(s)				
Peso Bruto	0,75 TON	Peso	2,49				
POL	ROTTERDAM, NETHERLANDS (NLRM)	Cubado					
POD	SANTOS (BRSSZ)						
Via	ANTWERP, BELGIUM (BEANR), SANTOS (BRSSZ),						
Local Inicial	Harderwijk (NL) A Nobelstraat 43 -	Destino Final	BAGERGS				
	NL 3846 CE Harderwijk						

VOLUME LCL						
FRETE						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE INTERNACIONAL	2,49	POR TONELADA-M3	15,00	EUR	15,00	37,35
ORIGEM						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FCA CHARGES	1,00	POR DOCUMENTO	384,31	EUR		384,31
DESTINO						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
CAPATAZIA	2,49	POR TONELADA-M3	40,00	BRL	40,00	99,60
DESOVA	2,49	POR TONELADA-M3	40,00	BRL	40,00	99,60
DTA	2,49	POR TONELADA-M3	20,00	USD	20,00	49,80
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	40,00	EUR		40,00
BL FEE	1,00	POR DOCUMENTO	20,00	BRL		20,00
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	60,00	USD		60,00
TOTAL						
						BRL 219,20
						USD 109,80
						EUR 461,66

Observações

Embarque ocorrerá a incidência de cobrança de taxa administrativa DTA Hub Port no valor de R\$ 2.624,71

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.